

PREFEITURA MUN. DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 216/2000

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte dotação:

03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

03.01 – Divisão de Administração

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

3132.01 – 03.07.021.2039 – Coord. dos Serv. e Enc. da Adm.e Finanças R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

08 – Sec. Mun. de Viação Obras e Serv. Urbanos

08.02 – Divisão de Transportes


4110.00 Obras e Instalações

4110.01- 16.88.534.1.078 – Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais R\$ 70.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 23 de outubro de 2.000.


GENIMAR PRANGE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e afixado no mesmo local de costume, na mesma data.


ADRIANA MODOLON VILELA
CHEFE DE EXPEDIENTE